

DESPACHO N.º 662/2025

Mandato 2021/2025

**Anulação de Concurso Interno Geral para provimento de um lugar de adjunto técnico do
Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz – Decisão Final**

Considerando:

- O procedimento concursal interno geral para recrutamento de Adjunto Técnico do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz (Ref. A), aberto por Aviso n.º 4926/2025/2, publicado em DRE, 2.ª série, de 20/02/2025, e publicitado na BEP sob o código OE202502/0964;
- O teor do parecer da Divisão de Recursos Humanos (Dra. Gina Araújo), datado de 11/08/2025, que conclui pela necessidade de anulação do concurso por este se tratar de um procedimento interno restrito a candidatos detentores de vínculo de emprego público;
- O parecer do Gabinete Jurídico (Dra. Rita Cravo), de 14/08/2025, que confirma a incongruência formal e material do procedimento, concluindo igualmente pela necessidade de anulação com fundamento nos princípios da legalidade, igualdade e transparência;
- O cenário contencioso superveniente, consubstanciado na citação do Município, em 22/08/2025, no âmbito de providência cautelar interposta contra a lista homologada, onde se suscita precisamente a questão da admissibilidade de candidato não detentor de vínculo de emprego público;
- O risco acrescido de manutenção de um procedimento viciado que, a prosseguir, poderá implicar responsabilidade acrescida para o Município e comprometer o normal funcionamento do comando da Companhia de Bombeiros Sapadores, função de natureza essencial e urgente;
- O término do período de audiência prévia, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua redação atual, relativamente à intenção de anulação de concurso interno geral para provimento do cargo de Adjunto Técnico da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz, publicado sob Aviso (extrato) n.º 4926/2025/2 na 2ª série do Diário da República nº 36 de 20 de fevereiro e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202502/0964, manifestada pelo Despacho n.º 586/2025, de 1 de setembro;



- Que se revelam infundados os argumentos aduzidos pelo candidato que exerceu o direito de audiência prévia, não merecendo, por conseguinte, o acolhimento.

No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do RJAL, conjugado com o disposto nos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, **determino:**

1. A anulação do concurso interno geral para provimento do cargo de Adjunto Técnico da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz, publicado sob Aviso (extrato) n.º 4926/2025/2 na 2ª série do Diário da República nº 36 de 20 de fevereiro e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202502/0964.
2. Notificar todos/as os/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as do conteúdo do presente despacho, referente à decisão final da anulação do concurso em referência, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 127.º e 170.º ambos do Código de Procedimento Administrativo.
3. Publicite-se nos termos da lei.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 30 de outubro de 2025

A Presidente da Câmara,



Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão

SRH/la

